

ANO LETIVO
2020/2021

PLANO DE CONTINGÊNCIA

AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EB 2.3 PESO DA RÉGUA

Plano de contingência das Instalações Desportivas

Entrada e permanência nas instalações desportivas

Procedimentos a realizar pelo aluno

Antes da aula:

1

- Deve utilizar a sua máscara de proteção individual até indicação em contrário do professor.
- Deve dirigir-se à entrada do pavilhão, e aí aguardar calmamente que o professor ou o funcionário dê autorização de entrada.
- Terá de, obrigatoriamente, higienizar o calçado em tapete próprio e as mãos no dispositivo existente no início do corredor que dá acesso aos balneários.
- Deve dirigir-se ao balneário, a fim de se equipar, respeitando as indicações dos funcionários.
- Os alunos não vêm equipados de casa, para as aulas de educação física, devem usar saco próprio com todo o material necessário, inclusive sapatilhas próprias.
- Todos os alunos devem levar uma garrafa de água devidamente identificada para a aula.
- No dia das aulas de educação física, os alunos não devem trazer valores (telemóvel, carteira, tablets, entre outros), pois não irá haver saco dos valores, como nos anos anteriores.
- Já equipado deve dirigir-se ao ginásio pela porta lateral do corredor de acesso aos balneários onde se encontra o respetivo professor.
- A saída do Ginásio será sempre pela porta lateral junto à entrada, evitando assim cruzamento de alunos.
- Os alunos devem respeitar sempre os circuitos assinalados no chão.
- Os alunos que tiverem aulas no Pavilhão Municipal esperam junto à rampa de acesso, com o devido distanciamento e, dirigem-se a este com o respetivo professor. A saída e entrada da escola faz-se pelo Portão junto ao campo de jogos.
- As aulas que decorrem no Pavilhão Municipal seguem as regras definidas no Plano de Contingência do mesmo.

Durante a aula:

- Deve usar a máscara e manter o distanciamento mínimo (2m), enquanto é feita a chamada e são dadas as instruções iniciais por parte do professor.
- Antes de iniciar a prática, o aluno deve remover a máscara e colocá-la em saco próprio, devidamente fechado e identificado (nome, número e turma).
- Sempre que por algum motivo o aluno necessitar de se deslocar da área onde está a realizar a aula terá de colocar a máscara.
- O aluno que por algum motivo não possa realizar a aula prática deve assistir à mesma, afastado dos restantes, à distância de segurança (2m), permanecendo com a máscara durante toda a aula e com proteção descartável de calçado.

Após o final da aula:

- Deve higienizar as mãos e colocar a sua máscara sendo encaminhado de forma espaçada para os respetivos balneários.
- A saída das instalações, com a máscara colocada e as mãos higienizadas, faz-se pela porta lateral do Pavilhão junto aos balneários evitando assim, o cruzamento entre alunos.
- Os alunos não tomam banho no final da aula. Os balneários servem apenas para equipar e desequipar.
- Os alunos deverão vir munidos de toalhas para se limparem no final de cada aula.

O docente deverá assegurar um processo de ensino e aprendizagem ajustado à realidade, mas congruente com as finalidades, os objetivos e as competências essenciais a desenvolver:

- Promover a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendado, reduzindo a partilha de materiais e objetos.
- Desenvolver situações de ensino com grupos reduzidos, ajustados aos espaços de atividade física e valorizando a utilização de formas de jogo reduzidas e condicionadas, em função dos propósitos e do contexto de aprendizagem.

- Adotar estratégias de ensino que priorizem o trabalho em circuito, possibilitando a execução de exercícios através de estações que valorizem a estabilização de grupos de trabalho com os mesmos propósitos.

Procedimentos a ter com espaços / materiais:

- Todos os materiais e equipamentos utilizados serão submetidos a limpeza e desinfecção, nos termos da Orientação n.º 014/2020 e da Orientação n.º 030/2020 da DGS, nomeadamente materiais que possam ser partilhados.

- Os espaços de prática serão definidos em *Roulement* próprio, prioritariamente no exterior e no Pavilhão Municipal. Quando não for possível, por motivos do número de turmas em simultâneo e/ou pelas condições climatéricas, as aulas decorrerão no Ginásio e /ou na sala de aulas destinada a cada turma. Nos dias em que estão definidas três turmas em simultâneo pelo menos uma das turmas terá aulas numa sala de aula.

- Os balneários e os vestiários serão desinfetados antes e depois de cada utilização das diferentes turmas, com líquido próprio, por um dispositivo mecânico disponibilizado para tal.

- Irão ser privilegiadas rotinas de manuseamento e de higienização, de utilização acessível para todos os elementos envolvidos (professores, alunos e assistentes operacionais). Os alunos terão que, periodicamente ao longo da aula, higienizar as mãos com líquido próprio, disponibilizado pelo professor ou em local identificado nos vários espaços, interiores ou exteriores, das instalações desportivas.

- Serão limpas e desinfetadas as superfícies laváveis não porosas de equipamentos de uso comum (bolas, raquetas, volantes, colchões e restante material necessário), no início do dia, durante a aula e no final da mesma, com recurso a agentes adequados (líquido desinfetante disponibilizado em local próprio, para este fim).

- Os coletes serão de uso único por turma e lavados posteriormente.

Situações excepcionais decorrentes da aula prática, tal como lesão ou indisposição do aluno:

- Serão analisadas em primeiro lugar pelo professor, que mediante os sintomas apresentados agirá em conformidade, podendo solicitar uma ambulância, para que o aluno seja socorrido por técnicos de saúde. Ao aluno deverá ser colocada a máscara individual e mantida a distância de segurança dos restantes colegas de turma.

- No caso de apresentação de sintomas relacionados com o COVID 19 deverá proceder-se em conformidade com as normas estabelecidas pela DGS e pelo Plano de Contingência do Agrupamento.

NOTA:

A utilização das instalações desportivas por pessoas externas ao agrupamento, nomeadamente atletas de clubes, não deve ser permitida uma vez que coloca em causa todo o esforço feito no sentido de minimizar o risco de contágio.

Caso tal não venha a acontecer os professores do Departamento de Educação Física rejeitam quaisquer responsabilidades sobre eventuais situações de contágio que possam vir a acontecer nas instalações desportivas.

Norma Geral

Nos casos omissos aplicam-se os instrumentos legais emanados pela DGS e do Agrupamento.